

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 788/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 113/2022, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com sede na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-580, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **3BI CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.469.950/0001-09, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1632, Edif Salvador Trade Sala 505, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, neste ato representada pelo Sr. **Maurício de Carvalho Senna**, inscrito no CPF sob o nº **371.792.415-04**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 10 de novembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviço nº 788/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de Ferramenta de Business Intelligence (ETL) Switch completa de análise de dados para inteligência empresarial, em atendimento à Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato em epígrafe, firmado entre as partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 10 de novembro de 2024, a se findar em 09 de novembro de 2025.



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Data: 08/10/2024 11:33:11 -03:00

MUNDO DIGITAL

### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:  
Mauricio de Carvalho Senna  
CPF: \*\*\*.792.415-\*\*  
Data: 14/10/2024 09:50:17 -03:00

MUNDO DIGITAL

### 3BI CONSULTORIA LTDA

#### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:  
Priscila Luiza Oliveira de Souza  
CPF: \*\*\*.242.525-\*\*  
Data: 08/10/2024 11:45:06 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
Thiago Henrique Nascimento Silva  
CPF: \*\*\*.474.045-\*\*  
Data: 08/10/2024 11:42:49 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TJ7YS-VSUA8-U3BQ3-MGFP2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 08/10/2024 11:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.26.133	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
exKyBF45QmdpJpjMF2+D/zl0/BgS2crwggwUQesajag=	
SHA-256	

- ✓ Thiago Henrique Nascimento Silva (CPF \*\*\*.474.045-\*\*) em 08/10/2024 11:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.57.207.227	Lat: -12,897997 Long: -38,449139
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	thiago@3b1.com.br
Email verificado	
G8uPhkB0hQSc+yL2R3FEJShQMWToiYtxaGIK+Tu9U64=	
SHA-256	

✓ Priscila Luiza Oliveira de Souza (CPF **\*\*\*.242.525-\*\***) em 08/10/2024 11:45 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.160.86.122	Não disponível
Autenticação	priscilasouza@ints.org.br (Verificado)
Login	
<b>+RnH7qHTXDWHkrgmiNane/iHAt1/TISjAC/wMvNmOWs=</b>	
SHA-256	

✓ Mauricio de Carvalho Senna (CPF **\*\*\*.792.415-\*\***) em 14/10/2024 09:50 -  
Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
191.15.77.205	Não disponível
Autenticação	mauricio@3b1.com.br
Email verificado	
<b>L04Pib6ctIOJg8D1Mgvu1E0Z0L3l2YR/vOLghwZpTKc=</b>	
SHA-256	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TJ7YS-VSUA8-U3BQ3-MGFP2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: Jéssica Lopes	UNIDADE: Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira
PRESTADOR: 3BI Consultoria LTDA	CNPJ: 51.469.950/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção de Ferramenta de Business Intelligence (ETL) Switch completa de análise de dados para inteligência empresarial.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 788/2023, firmado entre o PRESTADOR 3BI CONSULTORIA LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 10 de novembro de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.</p> <p style="text-align: center;">Aracaju/SE, 20 de setembro de 2024</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Jéssica Silva Lopes Araújo CPF: ***.829.635-** Data: 26/09/2024 12:42:41 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Priscila Luiza Oliveira de Souza CPF: ***.242.525-** Data: 26/09/2024 13:17:04 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Jéssica Silva Lopes Araújo e Priscila Luiza Oliveira de Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TYPUG-BJS6W-PJDLX-3PXF9>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TYPUG-BJS6W-PJDLX-3PXF9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jéssica Silva Lopes Araújo (CPF \*\*\*.829.635-\*\*) em 26/09/2024 12:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,983296 Long: -38,453436 Precisão: 13553 (metros)
Autenticação	jessicaaraujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
vAg0BmVtukPmXQRD8nCuBhY8sYxM4IFgAHxZA1Xh0Ys=	
SHA-256	

- ✓ Priscila Luiza Oliveira de Souza (CPF \*\*\*.242.525-\*\*) em 26/09/2024 13:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.12.226.227	Não disponível
Autenticação	priscilasouza@ints.org.br (Verificado)
Login	
QyYRMb13IT/TvYuvvqqKGRnCnjllQWSO4WdF+zyE99o=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TYPUG-BJS6W-PJDLX-3PXF9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 3BI CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 51.469.950/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:23 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **134A.383C.F970.EB55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20244077235**

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ <b>51.469.950/0001-09</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: 3BI CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 51.469.950/0001-09  
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 001632 - CAMINHO DAS ARVORES,  
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - EDIF SALVADOR TRADE SALA 505 TORRE  
SUL

Número da Certidão: 1419746

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:49:03 horas do dia 19/09/2024.

Válida até dia 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **081B.B319.A17B.CA6F.A517.51BA.D27B.F0DD**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.469.950/0001-09  
**Razão Social:** 3BI CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 1632 SL505 T SUL SALVADOR TRADE / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2024 a 05/10/2024

**Certificação Número:** 2024090621486121404842

Informação obtida em 19/09/2024 14:49:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 3BI CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.469.950/0001-09

Certidão nº: 64665124/2024

Expedição: 19/09/2024, às 14:50:14

Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3BI CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.469.950/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.